



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**LEI Nº 8.256, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

***Autoriza a abertura de Crédito Especial  
no Orçamento de 2017.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação:

11	SECRET. DE DESENVOLV. E MOBILIDADE URBANA	
11.01	Gabinete da Secretaria	
11.01.06	Segurança Pública	
11.01.06.181	Policimento	
11.01.06.181.0082	Policimento Militar	
11.01.06.181.0082.2325	Manut Corpo de Bombeiros Carazinho	
xxxx/3.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
1700	Funrebom.....	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

11	SECRET. DE DESENVOLV. E MOBILIDADE URBANA	
11.01	Gabinete da Secretaria	
11.01.06	Segurança Pública	
11.01.06.181	Policimento	
11.01.06.181.0082	Policimento Militar	
11.01.06.181.0082.2325	Manut Corpo De Bombeiros Carazinho	
32691/3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1700	Funrebom.....	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2017.

Milton Schmitz  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

LORI LUIZ BOLESINA  
Secretário da Administração  
APD/DDV